

COMUNIQUE-SE

Processo: 1679/2023

Requerente: Leonice Aparecida Alves Santana - CPF nº 255.881.838-43

Assunto: Auto de Demolição nº 34.509

Endereço: Rua Beija Flor do Sítio Velho - Barra do Una, São Sebastião - SP.

São Sebastião, 16 de setembro de 2025.

Prezada senhora,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de demolição nº 34.509.

Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário do Meio Ambiente

DECRETO Nº 9891/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 177/2025, de 07 de abril de 2025;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019, que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora ADRIANA MARTINS DE SOUZA, matrícula no 5575-1, admitida em 18 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor III e reclassificada em 01/04/2008 para o cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 08, Grau "G."

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019."

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

São Sebastião, 05 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito

DECRETO Nº 9892/2025

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 375/2025, de 02 de setembro de 2025;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019, que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora ANDREA ROCHA DE SOUZA SILVA, matrícula no 2316-7, admitida em 09 de março de 1990, no cargo de Recepcionista, reclassificada para o cargo de Escriturário em 01 de novembro de 1991, Portaria 258/1991, Referência 08, Grau "J."

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019."

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

São Sebastião, 05 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO DENOMINADA "PARKLET" NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – SEURB – SECRETARIA DE URBANISMO, em atendimento ao DECRETO nº 8371/2021, FAZ SABER, que foi protocolado, nos autos do Processo Administrativo nº 17427/2022, pedido de renovação para implantação de extensão de passeio público, "PARKLET", instalado Rua Patriarquia Antônio Jose Marques nº 145 Bairro de Caburi, São Sebastião – São Paulo, CEP 11619-392 frente ao POKE HAWAIIAN.

Tal solicitação foi protocolada por GILVAN TIBURCIO DA SILVA FILHO. São Sebastião, 04 de Novembro de 2025.

LEANDRO FERNANDES DA SILVA

Secretário de Urbanismo

COMUNIQUE-SE

Processo: 1137/2023

Requerente: Paschoal Cianci Reck - CPF nº 014.350.818-03

Assunto: Auto de Demolição nº 34.344

Endereço: Estrada Beira Rio, s/nº - (ao lado do nº 3999, após atravessar o segundo rio) - Boiçucanga, São Sebastião - SP.

Prezado senhor,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de demolição nº 34.344.

Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Homologação/Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 218/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal nº 2099/2025, página 03:

Onde se lê "São Sebastião, 04 de novembro de 2025;"

Leia-se "São Sebastião, 22 de outubro de 2025;"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 004/2025 - HCSS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.018/2025

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO E, QUANDO APPLICÁVEL, A INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 18/11/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00H (DF).

O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (WWW.BLL.ORG.BR)

EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.HCSS.ORG.BR E

WWW.BLL.ORG.BR

SÃO SEBASTIÃO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.

INTERVENTOR.

Data de disponibilização: 05/11/2025 | Data de publicação: 06/11/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7078-9755-3FF1-D685

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 05/11/2025 23:13:21
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7078-9755-3FF1-D685>